

Nota Síntese da 5ª sessão da Subcomissão Nacional da Qualificação (SNQ)

A 5ª sessão da SNQ decorreu em 2 partes, a primeira a 25 de junho de 2024 e a segunda a 9 de julho de 2024. Esta Nota Síntese reflete as principais interações e decisões respetivas de cada uma dessas partes.

Primeira parte da 5ª sessão da SNQ, decorrida no dia 25 de junho entre as 14h30 e as 17:00, em formato: VPN (Teams).

Presenças

Entidade	Nome	Função
AGIF	PAULO MATEUS	VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO
AGIF	ANTÓNIO SALGUEIRO	ADJ PROCESSOS MELHORIA CONTINUA
AGIF	MIGUEL RIBEIRO	QUALIFICAÇÃO
ANEPC	ANDRÉ FERNANDES	COMANDANTE NACIONAL
ANEPC	SUSANA SILVA	DIREÇÃO NACIONAL BOMBEIROS
ANEPC	CARLOS CARVALHO	CHEFE CÉLULA DOCTRINA E FORMAÇÃO
ENB	VITOR REIS	PRESIDENTE ENB
GNR	BRUNO LOPES	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO (UEPS)
GNR	CARLOS EDUARDO QUEIROZ	COMANDO DOCTRINA E FORMAÇÃO (CDF)
GNR	CARLOS MOREIRA DA CUNHA	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO (UEPS)
ICNF	RUI ALMEIDA	COMANDANTE NACIONAL FORÇA ESPECIAL DE SAPADORES BOMBEIROS
LBP	MARCO MARTINS	VICE-PRESIDENTE LBP

AGENDA DA SESSÃO

- A. Análise e decisão de pedido de acreditação de Microcredenciais (7), conforme documentos anexos e partilhados na pasta comum da plataforma sharepoint. Entre estes documentos foi disponibilizado um ficheiro Excel, para a apoio à decisão, com análise comparativa entre os documentos submetidos e o referencial das microcredenciais constante do PNQ;
- B. Possibilidade de desenvolvimento de plataforma informática SNQ, para acreditação, credenciação e registo de microcredenciais de nível superior (registo) e de formação profissional (interoperabilidade);
- C. Candidatura ao *Technical Support Instrument (DG Reform, UE)* para colaboração internacional no desenvolvimento das Microcredenciais SGIFR constantes do PNQ
- D. Processo de certificação setorial da formação profissional: Referencial Sapador(a) florestal (ICNF) e Bombeiro(a) (ANEPC). (CNQ). Ponto de situação pelo ICNF e ANEPC;
- E. Ponto de situação do desenvolvimento de novas UFCD/UC/MOCC:
 - a. Membros de equipas helitransportadas (ANEPC/GNR)
 - b. Chefe de equipas helitransportadas (ANEPC/GNR)
 - c. Coordenador de Máquinas de Rasto (ICNF/ANEPC)
 - d. Pilotos meios aéreos
- F. Outros assuntos

1. Introdução

Apresentação da agenda pelo Vogal do CD da AGIF

2. Tratamento dos temas da agenda:

- A. Análise e decisão de pedido de acreditação de Microcredenciais (7), conforme documentos anexos e partilhadas na pasta comum da plataforma sharepoint.

A ANEPC colocou a dúvida sobre se os procedimentos para o processo de acreditação das microcredenciais teriam sido objeto de aprovação, de acordo com a 4ª sessão da SNQ. Foi lida a nota síntese e concluiu-se não ter havido aprovação formal, pelo que foi decidido que, não tendo havido propostas de alteração aos procedimentos partilhados, se procedesse à votação dos mesmos nesta sessão:

Não se tendo registado qualquer objeção por parte dos representantes das entidades presentes, os procedimentos propostos foram aprovados por unanimidade.

Face a esta situação ficou acordada para o dia 9 de julho de 2024, com início às 14h30, a realização de 2ª parte desta sessão da SNQ, em formato VPN (Teams), para deliberação sobre os pedidos de acreditação de sete microcredenciais submetidos pela Escola Superior Agrária de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra (ESAC/IPC).

- B. Possibilidade de desenvolvimento de plataforma informática SNQ, para acreditação, credenciação e registo de microcredenciais de nível superior (registo) e de formação profissional (interoperabilidade);

A AGIF está a desenvolver esforços para que no futuro os processos de registo de microcredenciais SGIFR possam ser realizados através de plataforma informática associada à PLIS (Plataforma Interoperável do SGIFR). Pretende-se que esta plataforma esteja em ligação (interoperabilidade) com plataformas de entidades do ensino superior, em particular com a SIMGES da Direção Geral do Ensino Superior, de forma a facilitar processos de submissão, análise, certificação e registo.

- C. Candidatura ao Technical Support Instrument (DG Reform, UE) para colaboração internacional no desenvolvimento

AGIF apresentou uma candidatura submetida programa de suporte técnico financeiro gerido pela DG Reform da EU, orientado para equiparação ao nível europeu das Microcredenciais SGIFR de nível superior previstas no PNQ_SGIFR, e para o envolvimento de especialistas reconhecidos de outros países no desenvolvimento de conteúdos de elevada qualidade técnica. A candidatura foi aprovada, aguardando-se ponto de situação de concurso lançado pela DG Reform para a sua execução. O representante do ICNF questionou se seria enquadrável, neste âmbito, a colaboração de especialistas estrangeiros na utilização e máquinas de rasto em incêndios rurais, para o desenvolvimento de conteúdos formativos. Esta possibilidade poderá vir a ser proposta por parte do ICNF durante a execução do projeto, para o qual serão envolvidas as entidades do SGIFR.

- D. Processo de certificação setorial da formação profissional: Referencial Sapador(a) florestal (ICNF) e Bombeiro(a) (ANEPC). (CNQ). Ponto de situação pelo ICNF e ANEPC.

A abordagem a este tema é abrangente também ao ponto E. alíneas a), e b).

- ICNF (Ref. sapador Florestal): Está em desenvolvimento processo de correspondência de conjuntos de microcredenciações (formações específicas de duração muito curta) que cumulativamente possam ter correspondência e reconhecimento com as UFCD obrigatórias. Está a ser desenvolvido com a ANQEP o processo de RVCC. Será o ICNF que irá ficar responsável por toda a certificação setorial do referencial Sapador Florestal.
- ANEPC (Ref. Bombeiro/a): Realizou-se sessão de trabalho entre ANEPC e GNR, em que se clarificou processo de reconhecimento de formação dos agentes da GNR/UEPS que passa pela utilização do referencial existente de UFCD ministrada por formadores reconhecidos pela ENB. O Ref. Bombeiro é obrigatoriamente aplicado à carreira de bombeiros mas não configura obrigatoriedade de sujeição a outros agentes de proteção civil.

Foi levantada a questão da não validação legal do PNQ, por ausência de publicação do mesmo – por qualquer das formas, nomeadamente de despacho - e afirmado que seria particularmente relevante a sua homologação para que adquira força legal e que todos os agentes do SGIFR se submetam às regras aí definidas.

- GNR: Ten. Cor. Queiroz, representação CDF e representante da GNR no Conselho Setorial de Segurança e Defesa (ANQEP).

O TCor Queiroz, no que concerne ao PCMD do Bombeiro – Chefe de Equipa Helitransportada de supressão de incêndios rurais e ao PCMD do Bombeiro – Equipa Helitransportada de supressão de incêndios rurais, sugeriu a alteração da designação apresentada para os dois PCMD, eliminando a referência ao Bombeiro, uma vez que estas atividades são desenvolvidas, maioritariamente, por militares da GNR.

Outra das sugestões apresentadas foi a eliminação das alusões plasmadas nos PCMD apresentados pela ENB na Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., nomeadamente, que as entidades formadoras do sistema nacional de qualificações que pretendam certificar as unidades de competência de bombeiro/a – chefe de equipa helitransportada de supressão de incêndios rurais e bombeiro/a – equipa helitransportada, deverão estar previamente certificadas pela direção nacional de bombeiros, da ANEPC.

Foi feita ainda referência ao facto de:

- (a) Não fazer sentido restringir a certificação das entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações apenas à Direção Nacional de Bombeiros ou à ENB, até porque estas são atividades desenvolvidas, maioritariamente, por militares da GNR;
 - (b) Se estes PCMD ficarem associados à qualificação e designação “Bombeiro”, existe a possibilidade da atividade da GNR, enquanto entidade formadora do sistema, ficar limitada, mesmo sendo esta última uma entidade formadora certificada;
 - (c) Os dois PCMD suprarreferidos devem estar ajustados às necessidades dos vários atores do sistema que desenvolvem as funções de Chefe de Equipa Helitransportada e de Elemento de Equipa Helitransportada, e não adaptados apenas às necessidades de um dos atores, neste caso os Bombeiros.
- ENB: Foi apresentada a 24 abril ao Conselho Setorial da Qualificação uma proposta que recebeu a concordância de todas as entidades relativamente aos percursos de curta e média duração, ficando alguns aspetos por decidir relativamente às equipas helitransportadas. Posteriormente houve proposta da GNR de proceder a alterações que não foi aceite pelo consórcio. A posição da ANQEP foi a de, face às propostas de alterações e da sua não aceitação, qualquer proposta de alteração terá que resultar de entendimento com a ANEPC, entidade responsável pela supressão. A ANQEP solicitou nova conciliação entre a GNR e ANEPC relativamente às UFCD de tripulantes helitransportados, na qualidade de entidade responsável pela supressão e respetiva formação.

- ANEPC: Apesar da 1ª intervenção ser atualmente assegurada pela GNR, não existe nada na lei que exclua participação de outros agentes, sendo que a ANEPC como responsável pela supressão e coordenadora da Escola Nacional de Bombeiros, tem a competência de decidir os requisitos formativos e respetivo reconhecimento.
- GNR/UEPS: O Major Lopes esteve presente na referida sessão de concertação, em que existiu alinhamento relativamente ao número de créditos (carga horária) das UFCD de elementos da equipa helitransportada e de chefe de equipa helitransportada, ficou ainda de alinhar os conteúdos das mesmas, trabalho esse desenvolvido nas propostas da GNR, trabalhadas com o CDF de acordo com a metodologia em vigor, existindo apenas questões de forma e de semântica. A GNR mostrou toda a disponibilidade para que os seus formadores da GNR façam componente técnica de formação de formadores da ENB, contribuindo para uma linguagem comum. A questão destas UFCD terem que ser aplicadas à GNR, mas estarem inscritas no Ref. Bombeiro pode ser o fator que provoque ainda alguma discordância relativamente às entidades, pelo que deveria ser resolvido.
- GNR CDF: Os contributos da GNR às UFCD em questão foram dados no seguimento de solicitação da ANQEP.
- AGIF: A situação continua a necessitar de esclarecimento, em particular no que respeita à certificação setorial.
- ANEPC: O fato dos formadores da UEPS passarem a ser formadores credenciados pela ENB, tal como acordado na sessão de concertação, resolverá a questão da certificação setorial. Fica a questão das helitransportadas, em que ficou a solicitação de contributos por parte da GNR, o que terá também acontecido, restando apenas esclarecer se no referencial consta a referência explícita a “bombeiro”.
- ANEPC: Tratar-se-á apenas duma questão de semântica, existindo entendimento, pelo que, havendo alguma questão que a GNR queira ver tratada deve dirigir-se à ANEPC que tudo fará para resolver a situação.
- ANEPC: aceita a alteração da designação do membro ou de chefe de equipa helitransportada, mas não a retirada destas UFCD do referencial bombeiro.
- AGIF: **Deverá ser promovida reunião entre ANEPC e GNR para acerto final destes assuntos.**

E. Ponto de situação do desenvolvimento de novas UFCD/UC/MOCC:

- a. Membros de equipas helitransportadas (ANEPC/GNR)
- b. Chefe de equipas helitransportadas (ANEPC/GNR)
Reporte acima
- c. Coordenador de Máquinas de Rasto (ICNF/ANEPC)

ANEPC: Está em curso o desenvolvimento de conteúdos relativamente a operadores de máquinas de rasto.

ICNF: Houve reuniões e trocas de informações informais entre ICNF e ANEPC, sendo que deverá dar-se continuidade a este processo.

AGIF: **Deve ser dada continuidade às reuniões de forma a concluir a cooperação e o processo.**

d. **Pilotos meios aéreos**

ANEPC: A FA enviou ofício no sentido de ser ministrada formação dos pilotos dos helicópteros adquiridos pela FA ao abrigo do PRR, destinando-se, portanto, exclusivamente a pilotos da FA. Quanto aos restantes pilotos a possibilidade de ministrar formação é limitada pela disponibilidade dos mesmos. **Será apresentada situação na próxima sessão da SNQ.**

3. **Outros assuntos:**

Reforçado o pedido ao ICNF de envio da formação de SF/SGIFR desenvolvida durante o ano de 2023.

Segunda parte da 5ª sessão da SNQ, decorrida no dia 9 de julho de 2024, entre as 14h30 e as 16h00, em formato: VPN (Teams).

Presenças

Entidade	Nome	Função
AGIF	PAULO MATEUS	VOGAL AGIF
AGIF	ANTÓNIO SALGUEIRO	ADJ PROCESSOS MELHORIA CONTINUA
AGIF	MIGUEL RIBEIRO	QUALIFICAÇÃO
ANEPC	MÁRIO SILVESTRE	2º COMANDANTE NACIONAL
ANEPC	CARLOS CARVALHO	CHEFE CÉLULA DOCTRINA E FORMAÇÃO
ENB	VITOR REIS	GABINETE DE ACESSORIA DA ENB
GNR	BRUNO LOPES	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO (UEPS)
GNR	LUIS MIGUEL GOMES FERREIRA	COMANDO DOCTRINA E FORMAÇÃO (CDF)
ICNF	MARTA SAMÚDIO LIMA	DIR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO
ICNF	RUI ALMEIDA	COMANDANTE NACIONAL FORÇA ESPECIAL DE SAPADORES BOMBEIROS

AGENDA DA SESSÃO

- A. Análise e decisão de pedido de acreditação de Microcredenciais (7), conforme documentos anexos e partilhadas na pasta comum da plataforma sharepoint. Entre estes documentos encontra-se um ficheiro Excel, para a apoio à decisão, com análise comparativa entre o referencial das microcredenciais e a submissão;
- B. Ponto de situação do desenvolvimento de novas UFCD/UC/MOCC:
 - a. Pilotos meios aéreos
- C. Outros assuntos.

1. Introdução

Apresentação da agenda pelo Vogal do CD da AGIF

2. Tratamento dos temas da agenda:

A. Análise e decisão de pedido de acreditação de Microcredenciais (7), conforme documentos anexos e partilhadas na pasta comum da plataforma sharepoint.

1. Posta à consideração a aprovação

ICNF. Concorda com a acreditação das 7 microcredenciais submetidas pela ESAC/IPC, com as seguintes ressalvas:

- ENIR (Engenharia Natural associada aos Incêndios Rurais). Deve ser esclarecido que, a referência ao COTF como entidade de apoio à formação, não pressupõe pela via da acreditação a aprovação tácita da participação do COTF, que implicará desenvolvimento de iniciativa específica por parte da ESAC/IPC.
- SF (AI2 - Suscetibilidade ao fogo). Quando se refere Portugal deve ser especificado “Portugal Continental”;
- FCc (AI4 - Comportamento do fogo). Presumindo que segue o estipulado na regulamentação em vigor.

GNR: Concordância com a acreditação das microcredenciais solicitadas. Solicitação de esclarecimento relativo à semelhança entre o referencial e a proposta submetida. Esclarecido que existiu um esforço de comunicação no sentido das instituições de ensino superior (IES) respeitarem o mais possível os Planos de Formação/Conteúdos Programáticos constantes do PNQ_SGIFR, como conteúdos mínimos, de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos aí definidos e diminuir a diversidade dos conteúdos da oferta formativa das mesmas microcredenciais entre IES.

ANEPC: Concorda com a acreditação das 7 microcredenciais submetidas pela ESAC/IPC.

AGIF: Questionada a capacidade de acreditação pela SNQ das Microcredenciais de FCc e FS, que estão definidas no regulamento do fogo técnico atualmente em vigor - Despacho n.º 7510, de 9 junho 2014 - como sendo da responsabilidade respetiva do ICNF e da ANEPC. Estando a aguardar-se publicação de novo regulamento de fogo técnico, esta capacidade de deliberação da SNQ sobre as microcredenciais FCc e FS poderá vir a ser registada no mesmo resolvendo-se esta questão.

Após análise do assunto as entidades presentes deliberaram que deve ser proposta a introdução, no novo regulamento de fogo técnico, de queacreditação das microcredenciais Fogo Controlado credenciação (FCc), Fogo Controlado planeamento (FCp) e Fogo de Supressão (FS), é competências da Subcomissão Nacional de Qualificação, que deverá solicitar parecer vinculativo ao ICNF para as microcredenciais de Fogo Controlado (FCc e FCp) e à ANEPC para o Fogo de Supressão.

Relativamente à acreditação das 7 microcredenciais submetidas pela ESAC/IPC, deliberou a Subcomissão Nacional de Qualificação, por unanimidade dos presentes o que consta do quadro seguinte:

Abreviatura	Designação	Análise da Subcomissão da Qualificação
ENIR	Engenharia Natural associada aos Incêndios Rurais	Acreditada
AI2-SF	Suscetibilidade ao fogo	Acreditada
AI4-CF	Comportamento do Fogo Rural	Acreditada
AI7-FAD	Ferramentas de Apoio à Decisão em Incêndios Rurais	Acreditada
FCc	Fogo Controlado – credenciação	Face à regulamentação ainda em vigor, necessidade de submeter pedido de reconhecimento ao ICNF, de acordo com o nº 2, do Art. 12º, do Despacho n.º 7510, de 9 junho 2014.
FS	Fogo de Supressão	Face à regulamentação ainda em vigor, necessidade de submeter pedido de reconhecimento à ANEPC, de acordo com o nº 2, do Art. 21º, do Despacho n.º 7510, de 9 junho 2014.
FCp	Fogo Controlado – planeamento	Face à inexistência de regulamentação, e à constituição pelas componentes teóricas e teórico-práticas de FCc, acreditação pela SNQ, mas dependente do reconhecimento da Microcredencial FCc pelo ICNF.

B. Ponto de situação do desenvolvimento de novas UFCD/UC/MOCC:

Relativamente às novas UFCD ou UC, está em curso o desenvolvimento do referencial relativo às Máquinas de Rasto. A ANEPC referiu que está em curso o desenvolvimento de novas UFCD próximas de finalização.

b. Pilotos meios aéreos

Continua em desenvolvimento para fecho de conteúdos.